



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADO LTDA - ME.

Processo: 23117.005051/2013-49

Pregão Eletrônico: 092/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADO LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP 38.302-036, inscrita no CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Srª Nayara Martins Soares Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 094.268.356-01, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005051/2013-49, na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência de **01/10/2015 para 01/10/2016** conforme justificativas e planilhas nas folhas 1863 a 1877 indicadas na ementa deste termo aditivo as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MENSAL E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal será de **R\$ 183.668,82 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** nos termos do quadro de empregados e postos abaixo:

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Categoria Profissional	Local	Valor Unitário	Quant.	Sub-Total	Sub-Total por local
Motorista 44h Diurno	Uberlândia	4.592,87	28	128.600,36	138.225,82
Motorista Ambulância 44h Diurno		4.812,73	2	9.625,46	
Motorista 44h Diurno	Pontal	4.544,30	6	27.265,80	27.265,80
Motorista 44h Diurno	Patos de Minas	4.544,30	2	9.088,60	9.088,60
Motorista 44h Diurno	Monte Carmelo	4.544,30	2	9.088,60	9.088,60
Total			40	183.668,82	183.668,82

O valor global será de **R\$ 2.204.025,84** (dois milhões duzentos e quatro mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 76088
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2015NE801619-01

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 23 de setembro de 2015.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

**SELECTA SERVIÇOS
GLOBALIZADO LTDA – ME**
Nayara Martins Soares Oliveira
Diretora Administrativa

TESTEMUNHAS:

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91